



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023
PROCESSO N°: 2590/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ 45.594.333/0001-24, sediada no endereço: Rua Amazonas, S/N, Qd: 69 Conj: L Lote: 14 A 16 - Parque Da Barragem Setor 09, representada pelo Sr. **WEMERSON DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF 532.775.381-68, **AMP HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51, sediada no endereço: Av Guarapari, 127, Quadra29 Lote 08 - Jardim Atlântico, representada pelo Sr. **JOEL PAULO DE LIMA**, inscrito no CPF 830.157.791-68, **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI ME**, inscrita no CPF/CNPJ 18.442.927/0001-47, sediada no endereço: Av Lino Sampaio, 61, Sl 04 - Centro, representada pelo Sr. **SANDRA MENDES VIEIRA**, inscrito no CPF 015.554.871-90, **MEDK DO BRASIL LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ 14.495.607/0001-02, sediada no endereço: Rua, 330, Qd. 02 Lt. 08 - Centro, representada pelo Sr. **ALFREDO FRANCO**, inscrito no CPF 235.650.471-00, **PERFIL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ 19.430.036/0001-33, sediada no endereço: Av Liberdade, S/N, Quadra146 Lote 0050 - Jardim Buriti Sereno, representada pelo Sr. **WEULER GUIMARAES**, inscrito no CPF 486.320.901-00, **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**, inscrita no CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68, sediada no endereço: Rua São Paulo, 39, - Bairro Medeiros, representada pelo Sr. **ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO**, inscrito no CPF 930.601.068-00, Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002 e Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Objeto desta Ata é o Registro de preços para eventual aquisição de insumos odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP n° 011/2023, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Ouvidor - GO durante sua vigência (www.ouvidor.go.gov.br).



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Município de Ouidor convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO:

A entrega e disponibilização dos itens ocorrerá de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através de Ordens de Fornecimento e execução, podendo ser solicitado de forma parcelada, ou seja, mais de uma vez, pelo sistema de requisição e se dará conforme o estipulado no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de itens entregues no período anterior, que será conferido e atestado por responsável do Município, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada item, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.4. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- **ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**
CPF/CNPJ 45.594.333/0001-24

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/15	PT	20,00	AMALGAMA EM CAPSULA 2 PORÇÕES C/500	GS 81	R\$2.159,70	R\$43.194,00
1/18	UN	300,00	AVENTAL DESC. COM MANGA C/10	ANADONA	R\$22,16	R\$6.648,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/24	UN	50,00	BICABORNATO DE SODIO PARA JATO DE BICABORNATO(250g)	IODONTOSUL	R\$9,29	R\$464,50
1/90	UN	150,00	ESCOVA DE ROBSON PRETA PLANA;	MICRODONT	R\$1,07	R\$160,50
1/97	UN	60,00	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO;	MAQUIRA	R\$47,40	R\$2.844,00
1/132	UN	300,00	LAMINA DE BISTURI N° 12 UNIDADEF;	BIOMASS	R\$0,25	R\$75,00
1/133	UN	10,00	LAMPARINA ODONTOLÓGICA;	PREVEN	R\$17,49	R\$174,90
1/134	UN	300,00	LAMINA DE BISTURI N° 15 UNIDADE;	BIOMASS	R\$0,25	R\$75,00
1/146	UN	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 6,5;	MEDIX	R\$1,19	R\$238,00
1/147	UN	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0;	MEDIX	R\$1,19	R\$238,00
1/172	UN	80,00	PINO DE FIBRA DE VIDRO	MAQUIRA	R\$34,14	R\$2.731,20
1/183	UN	15,00	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	MAQUIRA	R\$49,27	R\$739,05
1/206	UN	50,00	SOLUÇÃO HEMOSTATICA TÓPICA 10ml;	IODONTOSUL	R\$13,18	R\$659,00
1/210	UN	200,00	SORO FISIOLÓGICO	JP	R\$5,99	R\$1.198,00
1/214	UN	90,00	TAÇA DE BORRACHA PARA PROIFILAXIA	MICRODONT	R\$1,07	R\$96,30
TOTAL	R\$59.535,45	Valor total é de R\$59.535,45 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).				

• **AMP HOSPITALAR EIRELI**
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	40,00	ADESIVO AUTOCONDICIONANTE	3M	R\$122,41	R\$4.896,40
1/4	UN	90,00	ADESIVO	3M	R\$108,00	R\$9.720,00
1/7	UN	80,00	AGULHA DESC. EXTRA CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	PROCARE	R\$30,00	R\$2.400,00
1/11	UN	80,00	ALGINATO	ZHERMACK	R\$85,00	R\$6.800,00
1/32	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1011	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/33	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1012	FAVA	R\$2,90	R\$232,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/34	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1013	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/35	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1014	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/36	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1014HL	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/37	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1015	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/38	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1032	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/39	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1033	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/40	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1034	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/41	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1036	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/42	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1051	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/43	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1052	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/44	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1190F	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/45	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 1190FF	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/46	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 2135F	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/47	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3018	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/49	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3080	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/50	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3118	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/51	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3118F	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/52	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3168	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/53	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3168FF	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/54	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3195F	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/55	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3195FF	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/56	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3203	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/57	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 4138	FAVA	R\$2,90	R\$232,00
1/62	UN	40,00	BROCA ENDO Z	ANGELUS	R\$20,71	R\$828,40
1/71	UN	60,00	CIMENTO PROVISORIO TIPO COLTOSOL 20 GR;	ALLPLAN	R\$7,00	R\$420,00
1/84	UN	50,00	CONDENSADOR DE GUTA PERCHA;	DENTSPLY	R\$35,00	R\$1.750,00
1/87	UN	10,00	CUBETA DE BORRACHA SILICONE;	INDUSBELLO	R\$4,65	R\$46,50



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/93	UN	50,00	ESPELHO CLINICO Nº 5;	IODONTOSUL	R\$2,80	R\$140,00
1/95	UN	40,00	ESPATULA Nº24;	CASSIFLEX	R\$10,92	R\$436,80
1/96	UN	20,00	ESPATULA DUPLA;	CASSIFLEX	R\$11,63	R\$232,60
1/102	UN	40,00	FILME RADIOGRAFICO ADULTO C/150 PELICULAS;	CARESTREAN	R\$199,00	R\$7.960,00
1/105	UN	50,00	FIO DE SEDA 3-0 AGULHADO P/ SUTURA CX C/24;	PROCARE	R\$38,75	R\$1.937,50
1/109	UN	30,00	FORCEPS 69 INFANTIL;	WILCOS	R\$67,99	R\$2.039,70
1/129	UN	40,00	KIT PASTA ZINCO ENOLICA, 1 PASTA BASA 60G. (ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL) E UMA PASTA ACELERADORA;	LYSANDA	R\$43,45	R\$1.738,00
1/138	UN	40,00	LIMAS MANUAIS #8;	DENTSPLY	R\$53,94	R\$2.157,60
1/140	UN	40,00	LIMA K-FILE 1ª SERIE 25MM 1 LINHA;	DENTSPLY	R\$53,94	R\$2.157,60
1/142	UN	40,00	LIMA K-FILE Nº 10 25MM 1 LINHA;	DENTSPLY	R\$53,94	R\$2.157,60
1/158	UN	80,00	MEPIVACAINA HCL3% SEM VASO 54MG CX C/50 TUBETES;	DFL	R\$160,00	R\$12.800,00
1/178	UN	20,00	KIT P/ ACAB. E POLIMENTO DE RESINA;	MICRODONT	R\$64,00	R\$1.280,00
1/192	UN	100,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1;	3M	R\$80,00	R\$8.000,00
1/193	UN	120,00	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1;	3M	R\$50,90	R\$6.108,00
1/194	UN	120,00	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR B2;	3M	R\$50,90	R\$6.108,00
1/195	UN	50,00	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR C2;	3M	R\$63,25	R\$3.162,50
1/196	UN	40,00	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR C3;	3M	R\$63,25	R\$2.530,00
1/208	UN	30,00	SONDA EXPLORADORA;	CASSIFLEX	R\$9,00	R\$270,00
1/216	UN	30,00	TESOURA PARA SUTURA;	WILCOS	R\$18,60	R\$558,00
1/217	UN	30,00	TESTES DE VITALIDADE ENDO ICE SPRAY	IODONTOSUL	R\$35,00	R\$1.050,00
1/223	UN	15,00	TURBINA EXTRA TORQUE PUSH-BUTTON;	SCHUSTER	R\$700,00	R\$10.500,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



TOTAL	R\$105.985,20	Valor total é de R\$105.985,20 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
--------------	----------------------	---

• **CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI ME**
CPF/CNPJ 18.442.927/0001-47

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/5	UN	120,00	AGUA DESTILADA 5LTS	REYMER	R\$10,72	R\$1.286,40
1/10	UN	80,00	ALCOOL ABSOLUTO 99% 1000ml	ITAJÁ	R\$7,91	R\$632,80
1/13	UN	20,00	ALVEOLEX 10gr	IODONTOSUL	R\$29,89	R\$597,80
1/17	UN	15,00	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PRATA	R\$9,55	R\$143,25
1/25	UN	80,00	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 701 25mm	PRIMA DENTAL	R\$12,66	R\$1.012,80
1/26	UN	80,00	BROCA CARBIDE CIRURGICA FGC 702 25mm	PRIMA DENTAL	R\$12,66	R\$1.012,80
1/27	UN	80,00	BROCA CARBIDE FG REGULAR 1557	PRIMA DENTAL	R\$6,61	R\$528,80
1/28	UN	80,00	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7114 12 LAMINAS	PRIMA DENTAL	R\$20,70	R\$1.656,00
1/29	UN	80,00	BROCA CARBIDE FG REGULAR 7404F 12 LAMINAS	PRIMA DENTAL	R\$20,70	R\$1.656,00
1/30	UN	80,00	BROCA CARBIDE FG REGULAR 9904FF 30 LAMINAS	PRIMA DENTAL	R\$26,89	R\$2.151,20
1/31	UN	80,00	BROCA DE TUNGSTENIO 1509	QUALITY BURRS	R\$42,76	R\$3.420,80
1/58	UN	80,00	BROCA GATTES #1	TDK	R\$7,64	R\$611,20
1/59	UN	80,00	BROCA GATTES #2	TDK	R\$7,64	R\$611,20
1/60	UN	80,00	BROCA GATTES #3	TDK	R\$7,64	R\$611,20
1/61	UN	80,00	BROCA GATTES #4	TDK	R\$7,64	R\$611,20
1/63	UN	40,00	BROCA MAXCUT	QUALITY BURRS	R\$42,76	R\$1.710,40
1/64	UN	40,00	BROCA MICROCUT	QUALITY BURRS	R\$42,76	R\$1.710,40
1/67	UN	40,00	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO CÁLCIO P.A	MAQUINA	R\$5,24	R\$209,60



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/68	UN	36,00	CARIOSTATICO 12% 20 ml	AAF DO BRASIL	R\$20,74	R\$746,64
1/69	UN	30,00	CERA ROSA 7, 225 GRS;	DENTARIA BRASIL	R\$17,16	R\$514,80
1/70	UN	45,00	CERA UTILIDADE, 225 GRS;	DENTARIA BRASIL	R\$17,16	R\$772,20
1/73	UN	70,00	CIMENTO ENDODONTICO;	BIODINÂMICA - HIDRO SEALER	R\$74,38	R\$5.206,60
1/77	UN	30,00	COLETOR DE MATERIAS PERFURO CORTANTES 7,0 LTS;	DESCARBOX	R\$3,99	R\$119,70
1/79	UN	60,00	COLHER DE DENTINA;	PRATA	R\$9,59	R\$575,40
1/80	UN	20,00	COMPASSO DE WILLYS EM ACO INOX;	ORTOCENTRAL	R\$35,90	R\$718,00
1/82	UN	100,00	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS 7,5X7,5CM C/500;	FCOMAX	R\$19,88	R\$1.988,00
1/110	UN	200,00	FLUOR GEL NEUTRO TUTTI- FRUTTI 200ML;	IODONTOSUL	R\$3,80	R\$760,00
1/116	UN	30,00	GRAMPO 202;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/117	UN	30,00	GRAMPO 206;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/118	UN	30,00	GRAMPO 207;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/119	UN	30,00	GRAMPO 208;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/120	UN	30,00	GRAMPO 210;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/121	UN	30,00	GRAMPO 211;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/122	UN	30,00	GRAMPO 212;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/123	UN	30,00	GRAMPO 26;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/124	UN	30,00	GRAMPO W8A;	SS WHITE	R\$10,01	R\$300,30
1/130	UN	10,00	KIT DE ALAVANCAS SEDIN ADULTO;	MARYAM	R\$98,60	R\$986,00
1/135	UN	60,00	LENÇOL DE BORRACHA C/26;	KDENT	R\$24,46	R\$1.467,60
1/150	UN	300,00	LUVÁ DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. P SEM PÓ;	MEDIX	R\$14,30	R\$4.290,00
1/152	UN	250,00	LUVÁ DE PROCEDIMENTO DE LATEX C/ 100 TAM. XP SEM PÓ;	MEDIX	R\$13,30	R\$3.325,00
1/156	UN	5.500,00	MÁSCARA N95;	SUPER SAFETY	R\$0,66	R\$3.630,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/164	UN	20,00	MOLDEIRA EM METAL PARA DESDENTADO KIT C 14 UND;	TECNODENT	R\$90,79	R\$1.815,80
1/165	UN	20,00	MOLDEIRA EM METAL PARA ENDENTADO KIT C 14 UND;	TECNODENT	R\$90,79	R\$1.815,80
1/166	UN	30,00	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO;	VALEPLAST	R\$2,95	R\$88,50
1/170	UN	150,00	PASTA PROFILÁTICA 90gr;	ALLPLAN	R\$4,58	R\$687,00
1/181	UN	15,00	PONTA DE ULTRASSOM R2;	HFLSF	R\$153,59	R\$2.303,85
1/202	UN	70,00	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 30CMX100M;	INJEX	R\$128,70	R\$9.009,00
1/205	UN	250,00	SERINGA PLÁSTICA DFSCARTÁVEL 20ML;	MEDIX	R\$0,45	R\$112,50
1/212	UN	300,00	SUGADOR ENDODONTICO DFSCARTÁVEL CX COM 20 UNIDADES;	SS PLUS	R\$15,73	R\$4.719,00
1/213	UN	450,00	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL TUTTI-FRUTTI C/40;	SS PLUS	R\$8,29	R\$3.730,50
1/215	UN	30,00	TERAPIA PULPAR DE DENTES DECIDUOS 10ML;	BIODINÂMICA	R\$5,87	R\$176,10
TOTAL		R\$72.434,54	Valor total é de R\$72.434,54 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).			

- **MEDK DO BRASIL LTDA**
CPF/CNPJ 14.495.607/0001-02

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	UN	15,00	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL;	Iodontosul	R\$5,47	R\$82,05
1/72	UN	30,00	Cimento Resinoso Dual seT PP	SDI	R\$218,00	R\$6.540,00
1/83	UN	15,00	CONTRA ÂNGULO C/ B.NÍVEL DE RUÍDO E VIBR.,MÍN.5.000 RPM E MÁX.20.000 RPM;	Schuster Mod: T10	R\$569,50	R\$8.542,50
1/85	UN	80,00	CONES DE GUTA PERCHA	Injecta	R\$23,50	R\$1.880,00
1/94	UN	20,00	ESPATULA HOLEMBACK;	Prata	R\$10,10	R\$202,00
1/127	UN	20,00	IODOFORMIO 10 G;	Maquira	R\$16,49	R\$329,80
1/131	UN	10,00	KIT DE CURETAS DE RASPAGEM;	Prata	R\$107,40	R\$1.074,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/144	UN	150,00	LIXA DE ACAB. E POLIMENTO DENTAL CX C/150 4MMX170MM 1954	3M	R\$109,00	R\$16.350,00
1/162	UN	10,00	MICROMOTOR 500 5.000 A 20.000 RPM;	Schuster Mod: X10	R\$649,00	R\$6.490,00
1/176	UN	30,00	PONTA DE PAPEL #35	Injecta	R\$23,00	R\$690,00
1/179	UN	20,00	PONTA PARA ULTRASOMM GNATUS JFT SONIC;	Holdent	R\$54,00	R\$1.080,00
1/190	UN	120,00	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES,COR A3,5;	3m Z350	R\$198,00	R\$23.760,00
1/191	UN	120,0000	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A4;	3m Z350	R\$198,00	R\$23.760,00
1/220	UN	80,00	TIRA DE POLIÉSTER;	Preven	R\$1,27	R\$101,60
TOTAL		R\$90.881,95	Valor total é de R\$90.881,95 (noventa mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).			

- **PERFIL HOSPITALAR LTDA**
CPF/CNPJ 19.430.036/0001-33

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/65	UN	80,00	BROCA SHOFU TIPO CHAMA DE VELA	DHPRO	R\$12,40	R\$992,00
1/74	UN	120,00	CLOREXIDINA 0,12% (1.000 ML);	INDALABOR	R\$21,01	R\$2.521,20
1/78	UN	10,00	COLGADURA UNITARIA	PRISMA	R\$1,15	R\$11,50
1/91	UN	50,00	ESPÁTULA DE RESINA n°1 TOMPSON	PRISMA	R\$64,50	R\$3.225,00
1/92	UN	20,00	ESPATULA PARA MANIPULACAO USADA EM CUBETA FEITA EM PLASTICO;	OGP	R\$1,86	R\$37,20
1/98	UN	30,00	EXTIRPA NERVOS;	MK LIFE	R\$29,60	R\$888,00
1/101	UN	30,00	ESPÁTULA FLEXÍVEL PARA MANIPULAÇÃO;	OGP	R\$1,86	R\$55,80
1/111	UN	60,00	FLEXOR LIMA AUTOCLAVAVEL;	PRISMA	R\$39,90	R\$2.394,00
1/115	UN	10,00	GLUTARALDEIDO PRONTO USO 1000ML;	CINORD	R\$20,94	R\$209,40



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/125	UN	20,00	GODIVA BASTAO, CAIXA COM 15 UNIDADES;	LYSANDA	R\$33,12	R\$662,40
1/137	UN	40,00	LIMAS MANUAIS #6;	MAILLEPER	R\$53,00	R\$2.120,00
1/139	UN	40,00	LIMAS MANUAIS #10;	MAILLEPER	R\$53,00	R\$2.120,00
1/141	UN	40,00	LIMA K-FILE 2° SERIE 25MM 1 LINHA;	MAILLEPER	R\$53,00	R\$2.120,00
1/143	UN	40,00	LIMA K-FILE N° 8 25MM 1 LINHA;	MAILLEPER	R\$53,00	R\$2.120,00
1/157	UN	60,00	MATERIAL RESTAURADOR INTEMEDIARIO KIT PÓ 38G LIQ.15ML;	BIODINAMICA	R\$24,13	R\$1.447,80
1/159	UN	60,00	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 EXTRA FINO;	MK LIFF	R\$9,40	R\$564,00
1/160	UN	60,00	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 FINO;	MK LIFF	R\$9,40	R\$564,00
1/161	UN	60,00	MICRO-APLICADORES DESCAT. C/100 REGULAR;	MK LIFE	R\$9,40	R\$564,00
1/174	UN	20,00	PINÇA CLÍNICA;	SE	R\$11,60	R\$232,00
1/175	UN	20,00	PLACA DE VIDRO MÉDIA 10mm;	DAUFENBACH	R\$12,46	R\$249,20
1/177	UN	30,00	PONTA DE PAPEL #40;	INJECTA	R\$25,00	R\$750,00
1/180	UN	15,00	PONTA DE ULTRASSOM E1	SCHUSTER	R\$135,00	R\$2.025,00
1/182	UN	15,00	PONTA DE ULTRASSOMR1;	SCHUSTER	R\$146,56	R\$2.198,40
1/185	UN	15,00	RESINA ACRILICA LIQUIDO 120ML;	TDV	R\$34,00	R\$510,00
1/186	UN	15,00	RESINA ACRILICA PÓ 78 GR;	TRIUNFO	R\$31,00	R\$465,00
1/197	UN	80,00	RESINA BULK FILL;	FGM	R\$129,00	R\$10.320,00
1/203	UN	20,00	SERINGA CARPULE;	ICE	R\$40,00	R\$800,00
1/204	UN	20,00	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOATIVADO;	AAF DO BRASIL	R\$14,29	R\$285,80
1/207	UN	50,00	SOLVENTE DE GUTA A BASE DE EUCALIPTO 10ml;	BIODINAMICA	R\$10,38	R\$519,00
1/219	UN	80,00	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINAS ODONTOLÓGICAS C/ 50 UNIDADES;	MICRODONT	R\$9,60	R\$768,00
TOTAL		R\$41.738,70	Valor total é de R\$ R\$41.738,70 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos).			



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.gov.br

REDES SOCIAIS:



- **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI**
CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	UN	100,00	ACIDO FOSFORICO 37% C/3 SERINGAS;	AAF	3,74	374,00
1/6	UN	80,00	AGULHA DESC. CURTA PARA ANESTESIA CX C/100	PROCARE	30,40	2.432,00
1/8	UN	80,00	AGULHA DESC. LONGA PARA ANESTESIA CX C/100	PROCARE	28,50	2.280,00
1/9	UN	1.500,00	ÁLCOOL 70% 1000ML	J. FERES	5,75	8.625,00
1/16	UN	60,00	ANESTESICO TOPICO	DPL	12,75	765,00
1/19	UN	20,00	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL	MAQUIRA	7,66	153,20
1/20	UN	250,00	BABADOR IMPER. DESCARTAVEL PCT COM 100 tamanho 33 x 47	SSPLUS	15,00	3.750,00
1/21	UN	180,00	BANDA MATRIZ DE AÇO 5mm	PREVEN	1,00	180,00
1/22	UN	150,00	BANDA MATRIZ DE AÇO 7mm	PREVEN	1,13	169,50
1/23	UN	50,00	BARREIRA GENGIVAL	MAQUIRA	8,69	434,50
1/48	UN	80,00	BROCA DIAMANTADA 3072	MICRODONT	2,94	235,20
1/66	UN	50,00	CABO PARA ESPELHO	AAF	3,82	191,00
1/81	UN	60,00	COMPOSIÇÃO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE 13GR+CATALISADOR 11GR;	MAQUIRA	20,00	1.200,00
1/88	UN	80,00	CUNHA DE MADEIRA SORTIDA COLORIDA CAIXA C/100;	AAF	7,75	620,00
1/89	UN	50,00	DETERGENTE ENZIMATICO JV ENZIMAS 1000ML;	KFILDRIN	18,00	900,00
1/99	UN	20,00	EDTA;	MAQUIRA	5,66	113,20
1/104	UN	40,00	FIO DE NYLON 5.0 – Agulha 1,5cm	TECHNOPIO	34,00	1.360,00
1/107	UN	150,00	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M;	CIEX	3,94	591,00
1/108	UN	100,00	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML;	SSPLUS	7,50	750,00



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/112	UN	30,00	FORMOCRESOL;	BIODINAMICA	5,13	153,90
1/114	UN	90,00	GESSO PEDRA TIPO 3;	ASFER	5,63	506,70
1/126	UN	70,00	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1000ML;	ASFER	5,38	376,60
1/128	UN	60,00	IONOMERO DE VIDRO PÓ 10G E LIQUIDO 8G;	BIODINAMICA	33,45	2.007,00
1/136	UN	120,00	LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CX C/50 TUBETES;	DPL	94,00	11.280,00
1/145	UN	100,00	LUBRIFICANTE P/ A/R E B/R 200ML;	MAQUIRA	18,00	1.800,00
1/148	UN	200,00	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5;	LEMGRUBER	1,20	240,00
1/149	UN	250,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ 100 TAM. G;	INOVEN	13,13	3.282,50
1/151	UN	300,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/ 100 TAM. XP COM PÓ;	INOVEN	13,13	3.939,00
1/153	UN	350,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/100 TAM. M;	INOVEN	13,00	4.550,00
1/154	UN	350,00	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX C/100 TAM. P COM PÓ;	INOVEN	13,13	4.595,50
1/155	UN	500,00	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50;	OLIMED	4,00	2.000,00
1/167	UN	60,00	OTOSPORIN;	FGM	13,75	825,00
1/168	UN	100,00	PAPEL CARBONO EM TIRAS, CAIXA C/12;	AAF	1,81	181,00
1/169	UN	30,00	PARAMONO CLOROFFENOL CANFORADO 20ml;	MAQUIRA	7,54	226,20
1/171	UN	30,00	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACAS CAIXA COM /60;	BIODINAMICA	9,20	276,00
1/173	UN	80,00	PEDRA POMES 100gr;	PREVEN	3,44	275,20
1/184	UN	15,00	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO;	MAQUIRA	11,81	177,15
1/198	UN	60,00	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML;	SSPLUS	7,50	450,00
1/199	UN	10,00	RÉGUA MILIMETRADA E CALIBRADORA;	GOLGRAN	13,65	136,50
1/200	UN	70,00	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 15cm x 100m;	MAXICOR	65,00	4.550,00
1/201	UN	70,00	ROLO DE PAPEL P/ AUTOCLAVE 20CMX100M;	MAXICOR	80,00	5.600,00
1/209	UN	30,00	SODA CLORADA;	ASFER	6,25	187,50



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



1/211	UN	50,00	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX COM 20 UND;	MAQUIRA	18,00	900,00
1/218	UN	80,00	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12 UNIDADES	AAF	5,90	472,00
1/221	UN	90,00	TOUCA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CX C/100;	SOFTAID	5,94	534,60
1/222	UN	30,00	TOP DAM;	MAQUIRA	8,69	260,70
TOTAL	R\$74.906,65	Valor total é de R\$74.906,65 (setenta e quatro mil, novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).				

VALOR TOTAL DA ATÁ DE REGISTRO DE PREÇO É DE R\$ R\$ 445.482,49 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014, considerando suas alterações e atualizações.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1. Notas fiscais de fornecedores são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ouvidor, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; c
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

Nos valores registrados quanto aos itens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 011/2023**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os itens solicitados conforme o estipulado no Termo de Referência;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos itens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata.



8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- h) Emitir requisição dos itens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- 9.1.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Município;
- 9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Município;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

- 9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Município, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Município, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, suas alterações e atualizações e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Ouvidor - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em:



64.3478-1162
 Av. Irapuan Costa Júnior, 915
 Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
 www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado por dia de atraso na entrega dos itens se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contratado, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.

11.3. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.5. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.6. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.7. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é o **Fundo Municipal de Saúde de Ouvidor - FMS.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os itens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 011/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Ouvidor, 10 de outubro de 2023.

**SUZANA GOMES MATOS FIRMINO.
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MUNICÍPIO DE OUVIDOR.**

Empresa (s) vencedora (s) da Ata de Registro de Preço

DocuSigned by:

WEMERSON

DA8910E641E640E

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ 45.594.333/0001-24

DocuSigned by:

AMP HOSPITALAR EIRELI

A7A1BA433F95465...

AMP HOSPITALAR EIRELI
CPF/CNPJ 16.698.619/0001-51

DocuSigned by:

SANDRA

B80DF0FA34EC49C

CORUMBÁ HOSPITALAR EIRELI ME
CPF/CNPJ 18.442.927/0001-47

DocuSigned by:

ALFREDO

6921B05272E24D9...

MEDK DO BRASIL LTDA
CPF/CNPJ 14.495.607/0001-02



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouvidor/GO - CEP 75715-000
www.ouvidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



DocuSigned by:
EDUARDO ANTONIO MARTINS
8B2320D17DD84B9...
PERFIL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ 19.430.036/0001-33

DocuSigned by:
ITAMAR
FFEA0CF2E38144D...
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E
COSMETICOS EIRELI
CPF/CNPJ 05.159.591/0001-68

Introdução ao eSignature

2/6 concluído(s)

Complete com a DocuSign: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 011-2023 - insumos odontológicos.pdf

ID do envelope

De: [tatiane almeida](#)

Última alteração em 30/10/2023 | 09:51

Enviado em 23/10/2023 | 10:22

✓ Concluído

MOVER

MAIS ▼



ATA DE REGISTR...

Páginas: 19



1 de 19



Destinatários

✓ **WEMERSON**
WEMERSONBIOSOLUTO@HOTMAIL.COM

✓ **AMP HOSPITALAR EIRELI**
AMPHOSPITALAR@GMAIL.COM

✓ **EDUARDO ANTONIO MARTINS**
DIRETORIA@PERFILODONTOHOSPITALAR.COM

✓ **SANDRA**
CORUMBAHOSPITALAR@GMAIL.COM

✓ **ALFREDO**
MEDKDOBRAZIL@HOTMAIL.COM

✓ **ITAMAR**
PROREMEDIOSDF@GMAIL.COM

ORDEM DE ASSINATURA

Signed
em 23/10/2023 | 11:01
[Signed no local](#)

Signed
em 23/10/2023 | 11:10
[Signed no local](#)

Signed
em 23/10/2023 | 11:23
[Signed no local](#)

Signed
em 24/10/2023 | 08:37
[Signed no local](#)

Signed
em 25/10/2023 | 15:09
[Signed no local](#)

Signed
em 30/10/2023 | 09:51
[Signed no local](#)

Mensagem

ASSINEM POR GENTILEZA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 DO MUNICIPIO DE OUIDOR.
OBRIGADA!